



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00**

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II – DA JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota de veicular oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pessoas a serviço do Órgão.

A contratação dos serviços, portanto, visa otimizar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que poderá ser adotado a modalidade de Pregão Eletrônico SRP quando houver necessidade de contratações frequentes, Sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que, com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demanda, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

III – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Juruti/PA, 20 de julho de 2022.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA